



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

TERMO DE REFERENCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de Material Odontológico (consumo) para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G RENDIMENTO ATE 28	FR	30,0000	238,74
0002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	10,0000	16,24
0003	ALCOOL 70 ETILICO LIQUIDO FRASCO COM 500ML	FR	100,0000	11,30
0004	BABADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M ² +	PCTE	50,0000	37,81
0005	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM	UNI	25,0000	9,52
0006	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM: BORDAS NÃO MACHUCAM	UNI	25,0000	9,41
0007	BROCA 1011 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000	13,03
0008	BROCA 1012 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000	13,43
0009	BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000	12,35
0010	BROCA 1016 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100,0000	12,39
0011	BROCA 1018 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	50,0000	12,44
0012	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM 13G DE BASE +11G DE CATALISADOR+BLOCO DE MISTURA	UNI	5,0000	72,89
0013	CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICACAO	UNI	40,0000	12,09
0014	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO ADULTO COM 150 UNIDADES	PCTE	10,0000	381,50
0015	FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% APLICACAO DE 1 MINUTO TUT FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADOR	UNI	10,0000	16,68
0016	GAZE COMPRESSA COM 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES 7,5 X 7,5CM	PCTE	130,0000	41,56
0017	PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	UNI	60,0000	25,21



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

0018	POLIDOR ENHANCE FORMATO DISCO COM 7 PONTAS	UNI	20,0000	278,50
0019	PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 02	UNI	100,0000	26,96
0020	PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 04	UNI	100,0000	39,21
0021	PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 06	UNI	100,0000	52,39
0022	PO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO CAIXA COM 15 SACHES COM 40G SABOR MORANGO	UNI	5,0000	120,80
0023	REVELADOR RADIOLOGICO FRASCO COM 475 ML REVELACAO EM 15 SEGUNDOS	UNI	20,0000	86,86
0024	FIXADOR RADIOLOGICO EMBALAGEM COM 500ML	UNI	20,0000	86,21
0025	TRICRESOLFORMALINA FRASCO COM 10ML	UNI	5,0000	52,15
0026	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5% GLICERINADO GALÃO DE 5 LITROS	GAL	5,0000	92,31
0027	ESCOVA ROBINSON FORMATO PLANO NYLON BRANCO	UNI	800,0000	5,57
0028	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UNI	40,0000	7,36
0029	VASELINA SOLIDA 100 GRAMAS	UNI	4,0000	24,14
0030	LIMA TIPO KERR Nº15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS	CX	10,0000	181,75
0031	LIMA TIPO KERR Nº10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS	CX	10,0000	123,23
0032	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO 1 FRASCO DE LIQUIDO	UNI	20,0000	88,15
0033	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 1	UNI	20,0000	131,58
0034	BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO 25MM	UNI	20,0000	52,01
0035	RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINA DE METACRILATO BIS GMA TEGMA BIS EMA	UNI	24,0000	418,99
0036	ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO UNICO EMBALAGEM C/5ML RENDE ATE 200 RESTAURAÇÕES TAMPA FLIP TOP EVITA O DESPERDICIO	UNI	15,0000	544,36
0037	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO ATOXICO NAO CONTEM CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 250ML	FR	10,0000	61,60
0038	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	30,0000	37,95
0039	CAIXA DE AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO Nº 30G 22MM CURTA	CX	20,0000	83,37
0040	CIMENTO ZOE PO 38G	FR	10,0000	209,79
0041	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM	PCTE	10,0000	530,53



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

0042	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	UNI	40,0000	94,90
0043	FITA CREPE PARA AUTO CLAVE 19 X 30 -3M	UNI	20,0000	65,76
0044	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA	CX	10,0000	24,27
0045	BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	UNI	20,0000	36,12
0046	PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INOMEROS TIPO SHOFEU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA	UNI	40,0000	43,68
0047	TOUCA COM ELASTICO SANFONADA DESCARTAVEL COM 100UNIDADES	PCTE	10,0000	35,64
0048	SOLUCAO HEMOSTATICA P USO TOPICO FRASCO DE 10ML INDICADO P HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA	UNI	5,0000	43,33
0049	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNID TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRASPARENTE E ATOXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL, HASTE LONGA	UNI	100,0000	78,15
0050	KIT INTRODUTORIO PALODENT V3 EMB C/100 MATRIZES SECCIONAIS PRE CONTORNADAS 25 DE CADA TAM 3.5MM, 4.5MM, 5.5MM	KIT	3,0000	3198,40
0051	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL EMB COM 40 UNIDADES	UNI	10,0000	40,16
0052	RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONCENTRACAO RESISTENTE AO DESGASTE, RADIOACA E FOTOPOLIMERIZAVEL	UNI	15,0000	372,65
0053	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTACAO	UNI	50,0000	66,23
0054	FIO DE SUTURA NYLON P 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/AGULHA DE 1/2CT - 1,5CM	CX	10,0000	141,05
0055	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO PARA ACABAMENTO 6MM	UNI	12,0000	11,31
0056	TIRA DE LIXA 4MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES	UNI	7,0000	24,37
0057	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,0000	39,01
0058	AGULHAS DESCARTAVEIS GENGIVAIS ESTERIL CAIXA COM 100 N°27G LONGA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO	CX	20,0000	92,68
0059	RESINA A2 DENTINA	UNI	15,0000	284,47
0060	RESINA B1 DENTINA	UNI	5,0000	158,53
0061	RESINA A3 DENTINA	UNI	15,0000	285,98
0062	RESINA COMPOSTA NANO HIOBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A3D SERINGA COM 4G	UNI	12,0000	180,14



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

0063	RESINA COMPOSTA NANO HIOBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A2E SERINGA COM 4G	UNI	12,0000	182,53
0064	RESINA COMPOSTA NANO HIOBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO B1E SERINGA COM 4G	UNI	12,0000	181,98
0065	RESINA COMPOSTA NANO HIOBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A2D SERINGA COM 4G	UNI	5,0000	209,83
0066	PAPEL CARBONO PARKELL ROLO COM 280 TIRAS (VERMELHO/PRETO) 12 MICRAS	UNI	5,0000	824,05
0067	PAPEL CARBONO 100 MICRAS - BAUSCH EMBALAGEM COM 300 UNIDADES 100 MICRAS BK 51 OU BK 52	UNI	3,0000	542,12
0068	BOBINA GRAU CIRURGICO 200MM X 100M. COMP PAPEL GRAU CIRURGICA BRANCA GRAMATURA 60 OU 80GM²	UNI	10,0000	250,42
0069	RESTAURADOR MICROHIBRIDO C/ NANOPARTICULAS E EXELENTE CARACTERISTICAS DE MANUSEIO. MAIOR FLUORESCENCIA	UNI	10,0000	120,93
0070	ESCOVAS PARA UNHAS MATERIA PRIMA PLASTICO CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS TIPO AUTOCLAVAVEL NA EMBALAGEM	UNI	5,0000	8,23
0071	BOBINA GRAU CIRURGICO 100MM X 100M. COMP PAPEL GRAU CIRURGICA BRANCA GRAMATURA 60 OU 80GM²	UNI	8,0000	127,86
0072	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS CHAMA DENTAL	UNI	20,0000	56,15
0073	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS CILINDRICA DENTAL	UNI	20,0000	66,66
0074	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WIDEA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL GARANTIA DE 02 ANOS REGISTRO NA ANVISA	UNI	4,0000	428,34
0075	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ EXCELENTE TRAVAMENTO DOS PRENDEDORES FIXAM ATÉ OS MAIS FINOS BABADORES	UNI	5,0000	52,14
0076	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UNI	20,0000	31,92
0077	CABO P ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO COLORS NA COR AZUL PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO TOTALMENTE AUTOCLA	UNI	20,0000	16,43
0078	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 4.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES 2CM	CX	15,0000	73,86
0079	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTERIL 15C EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	3,0000	93,33
0080	BROCA MULTILAMINADA NN/284 12LAMINAS	UNI	30,0000	41,59
0081	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LATEX CAIXA COM NO MINIMO 26 UNIDADES MEDINDO 14X14CM COR AZUL	UNI	10,0000	81,41
0082	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5 MM EMBALAGEM COM 50 TIRAS	PCTE	25,0000	26,49
0083	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE DENTINA NÃO CAUSA ALTERAÇÃO DE COR NA RESINA	CX	20,0000	143,29
0084	BARREIRA GENGIVAL NA COR AZUL	UNI	15,0000	39,63
0085	RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A3B	UNI	8,0000	346,44



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

0086	RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO REFIL A2E	UNI	12,0000	310,21
0087	RESINA UNIVERSAL OPACIDADE UNIVERSAL, PIGMENTOS FLUORESCENTES, EXCLUSIVOS MONOMEROS DE BAIXA TENSAO DE CONTRAÇÃO	UNI	12,0000	271,58
0088	CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR EMBALAGEM COM 2,5G MATERIAL MONOCOMPONENTE PRONTO	UNI	20,0000	159,36
0089	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EMBALAGEM COM 2G COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNI	20,0000	119,15
0090	ESCOVA EVE BRUSH ESCOVAS COM ABRASIVOS A BASE DE CARBETO DE SILICIOBRILHO FANTASTICO SEM USO DE PASTA EMBALAGEM	UNI	20,0000	79,79
0091	POLIDOR DIAMANTADO EVE DIACOMP PLUS ESPIRAL, POLIDORES DIAMANTADOS EM FORMATO ESPIRAL.	UNI	20,0000	136,47
0092	ALGODAO ROLETES COM 100 N° 2	UNI	100,0000	12,29
0093	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO POSSUI HASTE DOBRAVEL (1 DOBRA),	UNI	24,0000	37,45
0094	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR:	UNI	24,0000	32,89
0095	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRICTOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBETE	CX	5,0000	245,00
0096	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML ACONDICIONADO	CX	5,0000	228,00
0097	CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGHAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESAO	UNI	6,0000	174,75
0098	ESPELHO ACO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	UNI	50,0000	34,16
0099	PONTA DIAMANTADA 3168 F EXCENTRICIDADE ZERO PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME	UNI	80,0000	19,51
0100	MATRIZES SECCIONAIS PRE CONTORNADAS PALODENT V3 MATRIZES COM ORIFICIOS LATERAIS E NA ABA SUPERIOR TAMANHO 4,5	UNI	4,0000	552,46
0101	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO	UNI	50,0000	21,26
0102	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO	UNI	50,0000	21,13
0103	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO	UNI	50,0000	20,97
0105	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000 - DFL, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA	CX	30,0000	307,00
0106	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - N65	UNI	5,0000	223,16
0107	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - N69	UNI	5,0000	202,99



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

0108	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20,0000	41,18
0109	CURETA DE LUCAS CABO OITAVADO N86	UNI	10,0000	26,52
0110	PONTA DE ULTRASSOM P3-S	UNI	6,0000	139,08
0111	PONTA DE ULTRASSOM P4-S	UNI	6,0000	277,98
0112	PONTA DE ULTRASSOM T4-S	UNI	6,0000	159,58
0113	PONTA DE ULTRASSOM T1-S	UNI	6,0000	158,30
0114	JATO DE BICARBONATO PROPHY JET GOLD LINE - ESSENCE DENTAL	UNI	1,0000	862,65
0115	PLACA DE VIDRO LISA 10MM -	UNI	10,0000	35,84
0116	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% - DFL, EMBALAGEM COM 12G DE BENZOCAÍNA	UNI	50,0000	32,55
0117	KIT ECONOMICO ENXAGUANTE BUCAL PERIOPLAK 2,2 LITROS SEM ALCOOL SABOR MENTA	UNI	5,0000	116,83
0118	PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO Z10T - SCHUSTER, UNIDADE. PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO	UNI	2,0000	1422,40
0119	ESCAVADOR Nº 17 -	UNI	10,0000	19,41
0120	CABO DE BISTURI N3	UNI	8,0000	20,03
0121	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR	UNI	10,0000	133,81
0122	RESINA LÍQUIDO 120ML	UNI	10,0000	113,56
0123	CONTRA ÂNGULO INTRA T20 PB 1:1 -	UNI	2,0000	1479,20
0124	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP-ON SORTIDO 2380B SERIE LARANJA COM 120UN + MANDRIL - 3M	UNI	2,0000	689,23
0125	ALVEOLIPAST PASTA 20G	UNI	5,0000	60,57
0126	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UNI	200,0000	2,02
0127	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,20 MM COM 100 UNIDADES	CX	4,0000	26,59
0128	PROPÉ BRANCO 20GR	CX	10,0000	22,20
0129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	UNI	100,0000	4,99
0130	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA	UNI	15,0000	22,94
0131	FIO DENTAL 500M	UNI	20,0000	56,39
0132	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 5MM	UNI	30,0000	3,99
0133	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A FIT - BIVOLT, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM PONTAS DE CLAREAMENTO DE 1 E 3 DENTES	UNI	2,0000	1039,70
0134	ALGINATO HYDROGUM 5 - ZHERMACK, EMBALAGEM COM 453G	UNI	30,0000	145,73
0135	GESSO PEDRA TIPO III, EMBALAGEM COM 1KG	UNI	30,0000	18,60
0136	CERA 7 ROSA LÂMINA - EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS	CX	10,0000	52,29
0137	PASTA ZINCO-ENÓLICA - EMBALAGEM COM 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA	UNI	20,0000	116,68
0138	CUBA PARA ASSEPSIA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	4,0000	48,48
0139	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	10,0000	103,34
0140	LIMA TIPO HEDSTROEM Nº20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE CIRCULAR EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10,0000	144,33



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

0141	TESOURA IRIS 11,5CM - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	10,0000	50,95
0142	POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL SORTIDO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	10,0000	10,31
0143	PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO PLÁSTICO - BRANCO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNI	4,0000	79,96
0144	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT COMPOSTO POR 1 POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO	UNI	4,0000	152,17
0145	LIMA TIPO HEDSTROEM Nº15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE CIRCULAR EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	10,0000	94,89

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Entrega Parcelada visto não ter local apropriado para estoque e também prazo de validade dos produtos.

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não será exigido marcas.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Diante das conclusões extraídas a Secretaria Municipal de Saúde não irá vedar nenhum tipo de marca. Todavia, poderá após a habilitação exigir a apresentação de marcas.

Da exigência de amostra

Caso a Comissão ou a Secretaria de Saúde juntamente com o setor de odontologia achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será solicitado apresentação de amostra do item onde, será marcado data, local e horário de sua



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados do envio da ordem de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens do Material Odontológico deverão ser entregues no quantitativo e no local indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Os Itens do Material Odontológico que apresentarem vícios como vencimentos, pacotes abertos, ou outros tipo de danos deverão ser substituídas que apresentem padrões de qualidade.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do item que apresentarem vício ou estragos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega dois itens será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- 1.1.7. Entrega no prazo;
- 1.1.8. Verificação dos itens quanto a validade dos produtos;
- 1.1.9. Qualidade dos itens (pacotes lacrados, etc);

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.11. o prazo de validade;
- 1.1.12. a data da emissão;
- 1.1.13. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.14. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.15. o valor a pagar; e
- 1.1.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5 A 15% de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

1.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.18. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado conforme a necessidade do setor de odontologia.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III-Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

IV - Capacidade Técnica:

a) Alvará de Funcionamento.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

1.1.19. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.20. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.21. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.22. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.23. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.24. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação esta na tabela acima

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.09.01.10.301.0210.2057.33.90.30.00

Dores do Turvo 07 de fevereiro de 2024

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Secretario de Saúde

Ellen Cristina Celestino Campos
Odontologa